

## FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA

 ${\color{red} \textbf{Segundo o Regulamento (CE) n.° 1907/2006, como alterado pelo Regulamento (UE) n.° 2015/830}$ 

## **Limpiador Espuma PU**

### SECÇÃO 1: Identificação da substância/mistura e da sociedade/empresa

### 1.1. Identificador do produto

Nome do produto : Limpiador Espuma PU
Número de registo REACH : Não aplicável (mistura)

Tipo de produto REACH : Mistura

### 1.2. Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas

### 1.2.1 Utilizações identificadas relevantes

Detergente segundo Regulamento (CE) N° 648/2004

### 1.2.2 Utilizações desaconselhadas

Não se conhecem utilizações desaconselhadas

### 1.3. Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança

### Fornecedor da ficha de dados de segurança

SOUDAL N.V.

Everdongenlaan 18-20

B-2300 Turnhout

**3** +32 14 42 42 31

**♣** +32 14 42 65 14 msds@soudal.com

### Fabricante do produto

SOUDAL N.V.

Everdongenlaan 18-20

B-2300 Turnhout

**2** +32 14 42 42 31 **4** +32 14 42 65 14

msds@soudal.com

### 1.4. Número de telefone de emergência

24h/24h:

+32 14 58 45 45 (BIG)

24h/24h

CIAV +351 800 25 02 50

### SECÇÃO 2: Identificação dos perigos

### 2.1. Classificação da substância ou mistura

Classifica-se como perigoso segundo os critérios do Regulamento (CE) Nº 1272/2008

Classe	Categoria	Indicação de perigo
Aerosol	categ <mark>oria 1</mark>	H222: Aerossol extremamente inflamável.
Aerosol	categ <mark>oria 1</mark>	H229: Recipiente sob pressão: risco de explosão sob a ação do calor.
Eye Irrit.	categ <mark>oria 2</mark>	H319: Provoca irritação ocular grave.
STOT SE	categoria 3	H336: Pode provocar sonolência ou vertigens.

### 2.2. Elementos do rótulo





Contém: acetona.
Palavra-sinal
Frases H
H222

Perigo

H222 Aerossol extremamente inflamável.

H229 Recipiente sob pressão: risco de explosão sob a ação do calor.

H319 Provoca irritação ocular grave.

H336 Pode provocar sonolência ou vertigens.

Frases P

P101 Se for necessário consultar um médico, mostre-lhe a embalagem ou o rótulo.

P102 Manter fora do alcance das crianças.

P210 Manter afastado do calor, superfícies quentes, faísca, chama aberta e outras fontes de ignição. Não fumar.

P211 Não pulverizar sobre chama aberta ou outra fonte de ignição.

Elaborado pelo: Brandweerinformat<mark>iecentrum voor gevaarlijke stoffen vz</mark>w (BIG)

Technische Schoolstraat 43 A, B-2440 Geel

http://www.big.be © BIG vzw

Razão para a revisão: 1.4

Número de revisão: 0401

Data de emissão: 2002-05-11

Data de revisão: 2019-07-09

1/12 134-15960-658-pt-P

Número de produto: 33075

P251 Não furar nem queimar, mesmo após utilização.

P280 Usar protecção ocular/protecção facial.

P304 + P340 EM CASO DE INALAÇÃO: retirar a pessoa para uma zona ao ar livre e mantê-la numa posição que não dificulte a respiração.

P410 + P412 Manter ao abrigo da luz solar. Não expor a temperaturas superiores a 50 °C/ 122°F.

P501 Eliminar o conteúdo/recipiente em conformidade com os regulamentos locais/regionais/nacionais/internacionais.

Informações suplementares

EUH066 Pode provocar pele seca ou gretada, por exposição repetida.

### 2.3. Outros perigos

Gás/vapor propaga-se pelo solo: risco de inflamação

### SECÇÃO 3: Composição/informação sobre os componentes

### 3.1. Substâncias

Não aplicável

### 3.2. Misturas

		N° CAS N° CE		Conc. (C)	Classificação segundo CLP	Nota	Observações
acetona 01-2119471330-49		67-64-1 200-662-2		C>25 %	Flam. Liq. 2; H225 Eye Irrit. 2; H319 STOT SE 3; H336	(1)(2)(10)	Componente
isobutano 01-2119485395-27		75-28-5 200-857-2		C>1 %	Flam. Gas 1; H220 Press. Gas - Gás liquefeito; H280	(1)(2)(10)(21)	Gás propulsor
propano 01-2119486944-21		74-98-6 200-827-9		C>1 %	Flam. Gas 1; H220 Press. Gas - Gás liquefeito; H280	(1)(2)(10)	Gás propulsor
(1,3-butadieno, conc<0.1%)							

<sup>(1)</sup> Texto integral das frases H: ver ponto 16

### SECÇÃO 4: Medidas de primeiros socorros

### 4.1. Descrição das medidas de primeiros socorros

### Procedimentos gerais:

Controlar as funções vitais. Vítima inconsciente: manter abertas as vias respiratórias. Paragem respiratória: respiração artificial com oxigénio. Paragem cardíaca: reanimação da vítima. Consciente e dificuldade para respirar: posição semi-sentada. Estado de choque: preferivelmente deitado de costas, pernas elevadas. Vómito: evitar asfixia/pneumonia por aspiração. Cobrir a vítima para evitar resfriamento (não aquecer). Manter em observação permanente. Oferecer apoio psicológico. Acalmar a vítima e evitar qualquer esforço. Conforme seu estado: médico/hospital.

### Inalação:

Levar a vítima para um espaço ventilado. Dificuldades respiratórias: consultar médico/serviço médico.

### Contacto com a pele:

Lavar imediatamente com água abundante. Pode lavar-se com sabão. Não utilizar produtos (químicos) neutralizantes sem conselho médico. Levar a vítima ao médico se a irritação persistir.

### Contacto com os olhos

Lavar imediatamente com água abundante. Se usar lentes de contacto, retire-as, se tal lhe for possível. Continue a enxaguar. Não utilizar produtos (químicos) neutralizantes sem conselho médico. Levar a vítima ao oftamologista se a irritação persistir.

### Ingestão:

Lavar a boca com água. Não provocar vómitos. Não utilizar produtos (químicos) neutralizantes sem conselho médico. Em caso de indisposição, consultar um médico/serviço médico.

### 4.2. Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados

### 4.2.1 Sintomas agudos

Inalação:

EXPOSIÇÃO A CONCENTR<mark>AÇÕES ELEVADAS: Sensação de debili</mark>dade. Depressão do SNC. Vertigens. Narcose. Excitação/agitação. Ebriedade. Perturbação de capacidade de reação. Dor de cabeça. Dificuldades respiratórias. Perda do conhocimento.

Contacto com a pele:

POR EXPOSIÇÃO/CONTACTO PROLONGADO: Pele seca. Fissuras da pele.

Contacto com os olhos:

Irritação do tecido ocular.

Ingestão:

Não se conhecem efeitos crónicos.

### 4.2.2 Sintomas retardados

Não se conhecem efeitos crónicos.

### 4.3. Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários

Razão para a revisão: 1.4 Data de emissão: 2002-05-11 Data de revisão: 2019-07-09

Número de revisão: 0401 Número de produto: 33075 2 / 12

<sup>(2)</sup> Substância com um limite de exposição profissional comunitário

<sup>(10)</sup> Sujeito às restrições do Anexo XVII do Regulamento (CE) N° 1907/2006

<sup>(21) 1,3-</sup>butadieno < 0.1%

Isto é indicado a seguir, sempre que aplicável e disponível.

### SECÇÃO 5: Medidas de combate a incêndios

### 5.1. Meios de extinção

### 5.1.1 Meios de extinção adequados:

Incêndio de pequenas dimensões: Extintor de pó ABC de ação rápida, Extintor de pó BC de ação rápida.

### 5.1.2 Meios de extinção inadequados:

Incêndio de pequenas dimensões: Extintor de CO2 de ação rápida, Água (a água pode ser utilizada para controlar as chamas do jato), Espuma. Incêndios de grandes dimensões: Água (a água pode ser utilizada para controlar as chamas do jato), Espuma.

### 5.2. Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura

Formação de CO e CO2 em caso de combustão. Recipiente sob pressão: risco de explosão sob a ação do calor.

### 5.3. Recomendações para o pessoal de combate a incêndios

#### 5.3.1 Instruções:

Resfriar com água os rec<mark>ipientes fechados, se estiverem expos</mark>tos ao fogo. Risco de explosão física: extinguir/resfriar a coberto. Não deslocar a carga exposta ao calor. Depois de resfriar: ainda é possível explosisão física.

### 5.3.2 Equipamento especial de proteção a utilizar pelo pessoal de combate a incêndio:

Luvas. Óculos bem ajustados. Roupa de proteção. Aquecimento/fogo: aparelho ar comprimido/oxigénio.

### SECÇÃO 6: Medidas a tomar em caso de fugas acidentais

### 6.1. Precauções individuais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência

Parar motores e não fumar. Evitar chamas descobertas e chispas. Aparelhos e lâmpadas apropiados para atmosfera explosiva.

### 6.1.1 Equipamento de proteção para o pessoal não envolvido na resposta à emergência

Consulte a secção 8.2

### 6.1.2 Equipamento de proteção para o pessoal responsável pela resposta à emergência

Luvas. Óculos bem ajustados. Roupa de proteção.

Vestuário de proteção adequado

Consulte a secção 8.2

### 6.2. Precauções a nível ambiental

Conter o líquido derramado. Tomar as medidas apropriadas para evitar a contaminação do meio ambiente.

### 6.3. Métodos e materiais de confinamento e limpeza

Absorver líquido derramado com material incombustível p.ex.: areia/terra. Recolher produto derramado em recipientes com tampa. Recolher minuciosamente sólidos derramados e resíduos. Limpar superficies sujas com abundante água. Entregar produto recolhido a fabricante/organismo competente. Limpar material e roupa após terminar o trabalho.

### 6.4. Remissão para outras secções

Consulte a secção 13.

### SECÇÃO 7: Manuseamento e armazenagem

A informação nesta secção é uma descrição geral. Os cenários de exposição figuram no anexo, sempre que aplicáveis e disponíveis. É preciso utilizar sempre os cenários de exposição relevantes que correspondem com a sua utilização identificada.

### 7.1. Precauções para um manuseamento seguro

Utilizar aparelhos/lámpadas com segurança de chispas e explosão. Manter afastados de chamas descobertas/do calor. Manter afastados de fontes de ignição/chispas. Gás/vapor mais pesado que o ar a 20°C. Observar higiene usual.

### 7.2. Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades

### 7.2.1 Requisitos relativos à armazenagem segura:

Temperatura de armazen<mark>agem: < 50 °C. Conservar num lugar fr</mark>esco. Local protegido contra o fogo. Proteger contra a luz direta do sol. Conforme a regulamentação. Tempo máximo de armazenagem: 1 ano(s).

### 7.2.2 Conservar o produto afastado de:

Fontes de calor, fontes de ignição, agentes de oxidação, ácidos (fortes), bases (fortes).

### 7.2.3 Material de embalagem adequado:

Aerossol

### 7.2.4 Material de embalagem não adequado:

Não existe informação disponível

### 7.3. Utilização(ões) final(is) específica(s)

Os cenários de exposição figuram no anexo, sempre que aplicáveis e disponíveis. Ver as informações fornecidas pelo fabricante.

### SECÇÃO 8: Controlo da exposição/Proteção individual

### 8.1. Parâmetros de controlo

### 8.1.1 Exposição profissional

### a) Valores-limite de exposição profissional

Os valores-limite são indicados a seguir, sempre que aplicáveis e disponíveis.

UE

Razão para a revisão: 1.4 Data de emissão: 2002-05-11
Data de revisão: 2019-07-09

Número de revisão: 0401 Número de produto: 33075 3 / 12

Acetona		sição média ponderad	da no tempo 8h	(Valor limite de	500 ppm
	exposição prof	issional indicativo)			
	Limite de expo	sição média ponderad	da no tempo 8h	(Valor limite de	1210 mg/m <sup>3</sup>
	exposição prof	issional indicativo)			

### **Portugal**

· o. taga.						
Acetona		Valor de c	urta duração (Abrangido por legi	islação na	cional específica ou	750 ppm
		por legisla	ção comunitária não transposta)			
		Limite de	exposição média ponderada no t	empo 8h	(Abrangido por	500 ppm
		legislação	nacional específica ou por legisla	ação com	unitária não	
		transposta	a)			
Butano, todos os isómer	os	Valor de c	urta duração			1000 ppm

### b) Valores-limite biológicos nacionais

Os valores-limite são indicados a seguir, sempre que aplicáveis e disponíveis.

### 8.1.2 Métodos de amostragem

Nome do produto	Teste	Número
Acetone (ketones 1)	NIOSH	1300
Acetone (ketones I)	NIOSH	2555
Acetone (organic and inorganic gases by Extractive FTIR)	NIOSH	3800
Acetone (Volatile Organic compounds)	NIOSH	2549
ACETONE and METHYL ETHYL KETONE in urine	NIOSH	8319
Acetone	OSHA	69

### 8.1.3 Valores-limite aplicáveis à utilização prevista

Os valores-limite são indicados a seguir, sempre que aplicáveis e disponíveis.

### 8.1.4 Valores-limiar

### **DNEL/DMEL - Trabalhadores**

### acetona

Limiar (DNEL/DMEL)	Tipo	Valor	Observação
DNEL	Efeitos sistémicos a longo prazo - inalação	1210 mg/m³	
	Efeitos locais agudos - inalação	2420 mg/m³	
	Efeitos sistémicos a longo prazo - via cutânea	186 mg/kg bw/dia	

### DNEL/DMEL - População em geral

#### acetona

Limiar (DNEL/DMEL)	Tipo	Valor	Observação
DNEL	Efeitos sistémicos a longo prazo - inalação	200 mg/m <sup>3</sup>	
	Efeitos sistémicos a longo prazo - via cutânea	62 mg/kg bw/dia	
	Efeitos sistémicos a longo prazo - via oral	62 mg/kg bw/dia	

### PNEC

acetona

Compartimentos	Valor	Observação
Água doce (não salgada)	<mark>10.6 mg/l</mark>	
Aqua (libertações intermitentes)	21 mg/l	
Água marinha	1.06 mg/l	
STP	100 mg/l	
Sedimento de água doc <mark>e</mark>	30.4 mg/kg sedimento dw	
Sedimento de água ma <mark>rinha</mark>	3.04 mg/kg sedimento dw	
Solo	<mark>29.5 mg/</mark> kg solo dw	

### 8.1.5 Control banding

Isto é indicado a seguir, sempre que aplicável e disponível.

### 8.2. Controlo da exposição

A informação nesta secção é uma descrição geral. Os cenários de exposição figuram no anexo, sempre que aplicáveis e disponíveis. É preciso utilizar sempre os cenários de exposição relevantes que correspondem com a sua utilização identificada.

### 8.2.1 Controlos técnicos adequados

Utilizar aparelhos/lámpadas com segurança de chispas e explosão. Manter afastados de chamas descobertas/do calor. Manter afastados de fontes de ignição/chispas. Medir periódicamente a concentração no ar.

### 8.2.2 Medidas de proteção individual, nomeadamente equipamentos de proteção individual

Observar higiene usual. Não comer, beber ou fumar durante o trabalho.

### a) Proteção respiratória:

Máscara completa com filtro do tipo AX se conc. no ar > valor limite de exposição.

### b) Proteção das mãos:

Luvas de proteção contra os produtos químicos (EN 374).

Matérias adequadas	Período de permeação medido	Observações	Índice de proteção
borracha butílica	> 480 minutos		Classe 6

### c) Proteção ocular:

Óculos bem ajustados.

### d) Proteção da pele:

Roupa de proteção.

### 8.2.3 Controlo da exposição ambiental:

Consulte as secções 6.2, 6.3 e 13

Razão para a revisão: 1.4 Data de emissão: 2002-05-11
Data de revisão: 2019-07-09

Número de revisão: 0401 Número de produto: 33075 4/12

### SECÇÃO 9: Propriedades físico-químicas

### 9.1. Informações sobre propriedades físicas e químicas de base

Forma física Aerossol Odor Odor de acetona Limite de odor Não existe informação disponível Cor Incolor Dimensão das partículas Não existe informação disponível Limites de explosão 1.8 - 13 vol % Inflamabilidade Aerossol extremamente inflamável. Coeficiente de partição octanol/água (Log Kow) Não aplicável (mistura) Viscosidade dinâmica Não existe informação disponível Viscosidade cinemática Não existe informação disponível Ponto de fusão Não aplicável
Limite de odor Não existe informação disponível  Cor Incolor  Dimensão das partículas Não existe informação disponível  Limites de explosão 1.8 - 13 vol %  Inflamabilidade Aerossol extremamente inflamável.  Coeficiente de partição octanol/água (Log Kow) Não aplicável (mistura)  Viscosidade dinâmica Não existe informação disponível  Viscosidade cinemática Não existe informação disponível
Cor Incolor  Dimensão das partículas Não existe informação disponível  Limites de explosão 1.8 - 13 vol %  Inflamabilidade Aerossol extremamente inflamável.  Coeficiente de partição octanol/água (Log Kow) Não aplicável (mistura)  Viscosidade dinâmica Não existe informação disponível  Viscosidade cinemática Não existe informação disponível
Dimensão das partículas  Não existe informação disponível  Limites de explosão  1.8 - 13 vol %  Inflamabilidade  Aerossol extremamente inflamável.  Coeficiente de partição octanol/água (Log Kow) Não aplicável (mistura)  Viscosidade dinâmica  Não existe informação disponível  Viscosidade cinemática  Não existe informação disponível
Limites de explosão 1.8 - 13 vol % Inflamabilidade Aerossol extremamente inflamável. Coeficiente de partição octanol/água (Log Kow) Não aplicável (mistura) Viscosidade dinâmica Não existe informação disponível Viscosidade cinemática Não existe informação disponível
Inflamabilidade Aerossol extremamente inflamável.  Coeficiente de partição octanol/água (Log Kow) Não aplicável (mistura)  Viscosidade dinâmica Não existe informação disponível  Viscosidade cinemática Não existe informação disponível
Coeficiente de partição octanol/água (Log Kow) Não aplicável (mistura) Viscosidade dinâmica Não existe informação disponível Viscosidade cinemática Não existe informação disponível
Viscosidade dinâmica  Não existe informação disponível  Viscosidade cinemática  Não existe informação disponível
Viscosidade cinemática Não existe informação disponível
Ponto de fusão Não aplicável
Ponto de ebulição Não aplicável
Taxa de evaporação Não existe informação disponível
Densidade relativa do vapor Não existe informação disponível
Pressão de vapor 8530 hPa ; 20 °C
Solubilidade Água ; completa
Etanol ; solúvel
Éter ; solúvel
Densidade relativa Não existe informação disponível
Temperatura de decomp <mark>osição Não existe inf</mark> ormação disponível
Temperatura de auto-ign <mark>ição Não existe inf</mark> ormação disponível
Ponto de inflamação Não aplicável
Propriedades explosivas Nenhum grupo químico associado a propriedades explosivas
Propriedades comburentes Nenhum grupo químico associado a propriedades comburentes
рН Não existe informação disponível

### 9.2. Outras informações

Densidade absoluta Não existe informação disponível

### SECÇÃO 10: Estabilidade e reatividade

### 10.1. Reatividade

Inflamação possível por c<mark>ontacto com chispa. Gás/vapor propa</mark>ga-se pelo solo: risco de inflamação.

### 10.2. Estabilidade química

Estável em condições normais.

### 10.3. Possibilidade de reações perigosas

Não existe informação disponível.

### 10.4. Condições a evitar

### Medidas de precaução

Utilizar aparelhos/lámpadas com segurança de chispas e explosão. Manter afastados de chamas descobertas/do calor. Manter afastados de fontes de ignição/chispas.

### 10.5. Materiais incompatíveis

Agentes de oxidação, ácidos (fortes), bases (fortes).

### 10.6. Produtos de decomposição perigosos

Formação de CO e CO2 em caso de combustão.

### SECÇÃO 11: Informação toxicológica

### 11.1. Informações sobre os efeitos toxicológicos

11.1.1 Resultados de ensaios

Toxicidade aguda

<u>Limpiador Espuma PU</u>

Via de exposição	Parâmetro	Método		Tempo de exposição		Determinação de valor	Observação
Oral	DL50		> 5000 mg/kg bw		Rato	Valor calculado	

A avaliação é baseada nos ingredientes importantes

Razão para a revisão: 1.4 Data de emissão: 2002-05-11
Data de revisão: 2019-07-09

Número de revisão: 0401 Número de produto: 33075 5/12

<u>acetona</u>

Via de exposição	Parâmetro	Método		Tempo de exposição		Determinação de valor	Observação
Oral	DL50	Equivalente a OCDE 401	5800 mg/kg		Rato (fêmea)	Valor experimental	
Dérmico	DL50	Equivalente a OCDE 402	20000 mg/kg		Coelho (macho)	Valor experimental	
Inalação (vapor)	CL50	Outro	76 mg/l	4 h	Rato (fêmea)	Valor experimental	
Inalação (vapor)	LCL0	Outro	<mark>16000 p</mark> pm	4 h	Rato	Valor experimental	

### <u>Conclusão</u>

Sem classificação quanto a toxicidade aguda

### Corrosão/irritação

### <u>Limpiador Espuma PU</u>

Não há dados (experimentais) <mark>disponíveis sobre a mistura</mark> A classificação baseia-se nos i<mark>ngredientes importantes</mark>

acetona

Via de exposição	Resultado	Método	Tempo de exposição	Momento		Determinação de valor	Observação
Olho	Irritante	OCDE 405		24; 48; 72 horas	Coelho	Peso da prova	
Pele	Não é i <mark>rritante</mark>	Outro	3 dia(s)	24; 48; 72 horas	Cobaia	Peso da prova	
Inalação	Ligeiramente irritante	Estudo de observação humana	20 minutos		Homem	Literatura	

### Conclusão

Provoca irritação ocular grave.

Não está classificado como irritante cutâneo

Não está classificado como irritante para as vias respiratórias

### Sensibilização respiratória ou cutânea

### Limpiador Espuma PU

Não há dados (experimentais) <mark>disponíveis sobre a mistura</mark> A avaliação é baseada nos ing<mark>redientes importantes</mark>

cetona

-									
	Via de exposição	Resultad	do		Tempo de exposição	/lomento de bservação		Determinação de valor	Observação
	Pele	Não é		Observação humana			Homem	Literatura	
		sensibili	zante						

### Conclusão

Não está classificado como sensibilizante através da pele Não está classificado como sensibilizante por inalação

### Toxicidade para órgãos-alvo específicos

### Limpiador Espuma PU

Não há dados (experimentais) disponíveis sobre a mistura

A classificação baseia-se nos ingredientes importantes

<u>acetona</u>

Via de exposição	Parâmetro	Método	Valor	Órgão	Efeito	Tempo de exposição	Espécie	Determinação de valor
Oral	NOAEL	Equivalente a OCDE 408	20 mg/l		Nenhum efeito	13 semana(s)	Ratinho (masculino / feminino)	Valor experimental
Dérmico								Irrelevante, parecer de peritos
Inalação (vapor)	NOAEC	Outro	19000 ppm		Nenhum efeito	8 semana(s)	Rato (macho)	Literatura
Inalação (vapor)	Nível <mark>de</mark> dose	Estudo de observação humana		Sistema nervoso central	efeitos neurotóxicos	2 dia(s)	Homem	Estudo epidemiológico

### Conclusão

Pode provocar sonolência ou vertigens.

Sem classificação quanto a toxicidade subcrónica

### Mutagenicidade em células germinativas (in vitro)

### Limpiador Espuma PU

Não há dados (experimentais) <mark>disponíveis sobre a mistura</mark> A avaliação é baseada nos ing<mark>redientes importantes</mark>

Razão para a revisão: 1.4 Data de emissão: 2002-05-11
Data de revisão: 2019-07-09

 Número de revisão: 0401
 Número de produto: 33075
 6 / 12

acetona

Resultado	Método	Substrato de teste	Efeito	Determinação de	Observação
Negativo	Equivalente a OCDE 471	Bactéria (S.typhimurium)	Nenhum efeito	Valor experimental	

### Conclusão

Não se encontra classificado como mutagénico ou quanto à toxicidade genotóxica

### Mutagenicidade (in vivo)

### Limpiador Espuma PU

Não há dados (experimentais) <mark>disponíveis sobre a mistura</mark> A avaliação é baseada nos ingr<mark>edientes importantes</mark>

acetona

Resultado		Método	Tempo de exposição	Substrato de teste	Órgão	Determinação de
Negativo			13 semana(s)	Ratinho (masculino /		Literatura
				feminino)		

### Conclusão

Não se encontra classificado como mutagénico ou quanto à toxicidade genotóxica

### Carcinogenicidade

### Limpiador Espuma PU

Não há dados (experimentais) disponíveis sobre a mistura A avaliação é baseada nos ingredientes importantes

acetona

Via de exposição	Parâmetro	Método	Valor	Tempo de exposição	Espécie	Efeito	- 3	Determinação de valor
Dérmico	NOEL	Outro	79 mg	51 semana(s)	Ratinho (fêmea)	Nenhum efeito		Literatura

### <u>Conclusão</u>

Sem classificação quanto a carcinogenicidade

### Toxicidade reprodutiva

### <u>Limpiador Espuma PU</u>

Não há dados (experimentais) <mark>disponíveis sobre a mistura</mark> A avaliação é baseada nos ing<mark>redientes importantes</mark>

acetona

	Parâmetro	Método	Valor	Tempo de exposição	Espécie	Efeito	. 3.	Determinação de valor
Toxicidade para o desenvolvimento		Equivalente a OCDE 414		diário) - 19 dias	Rato (masculino / feminino)			Valor experimental
Efeitos sobre a fertilidade	NOAEL		<mark>900 m</mark> g/kg <mark>bw/dia</mark>	(-)	Rato (macho)	Nenhum efeito		Literatura

### Conclusão

Não se encontra classificado c<mark>omo reprotóxico ou quanto à toxicida</mark>de para o desenvolvimento

### Toxicidade outros efeitos

### Limpiador Espuma PU

Não há dados (experimentais) <mark>disponíveis sobre a mistura</mark> A avaliação é baseada nos ing<mark>redientes importantes</mark>

<u>acetona</u>

 toria						
Parâmetro	Método	Valor	Órgão		Tempo de exposição	 Determinação de valor
					скрозіçао	valoi
			Pele	Secura da pele ou		Estudo de
				fissuras		literatura
						Pele

### Conclusão

Pode provocar pele seca ou gr<mark>etada, por exposição repetida.</mark>

### Efeitos crónicos decorrentes de exp<mark>osição breve e prolongada</mark>

### Limpiador Espuma PU

POR EXPOSIÇÃO/CONTACTO PROLONGADO OU REPETIDO: Pele avermelhada. Erupção/inflamação. Garganta seca/dolorida. Dor de cabeça. Náuseas. Sensação de debilidade. Perda de peso. Risco de inflamação das vias respiratórias.

### SECÇÃO 12: Informação ecológica

### 12.1. Toxicidade

### <u>Limpiador Espuma PU</u>

Não há dados (experimentais) d<mark>isponíveis sobre a mistura</mark> A avaliação é baseada nos ingred<mark>ientes importantes</mark>

Razão para a revisão: 1.4 Data de emissão: 2002-05-11
Data de revisão: 2019-07-09

Número de revisão: 0401 Número de produto: 33075 7/12

<u>cetona</u>								
	Parâmetro	Método	Valor	Duração	Espécie	Desenho de testes	Água doce/salgada	Determinação de valor
Toxicidade aguda peixes	CL50	Método C.1 da UE	5540 mg/l	96 h	Salmo gairdneri	Sistema estático	(não salgada)	Valor experimental; Concentração nominal
Toxicidade aguda crustáceos	CL50	Outro	12600 mg/l	48 h	Daphnia magna	Sistema estático	_	Valor experimental; Concentração nominal
Toxicidade algas e outras plantas aquáticas	CE50		> 7000 mg/l	96 h	Selenastrum capricornutum	Sistema estático	, ,	Valor experimental; Concentração nominal
Toxicidade crónica crustáceos aquáticos	NOEC	Equivalente a OCDE 211	2212 mg/l	28 dia(s)	Daphnia magna	Sistema com corrente	Água doce (não salgada)	Valor experimental

### Conclusão

Não se classifica como perigos<mark>o para o ambiente segundo os critério</mark>s do Regulamento (CE) N° 1272/2008

### 12.2. Persistência e degradabilidade

acetona

Biodegradação água

Método	Valor	Duração	Determinação de valor
OCDE 301B	90.9 %	28 dia(s)	Valor experimental

### Conclusão

Contém componente(s) facilmente biodegradável(eis)

### 12.3. Potencial de bioacumulação

Limpiador Espuma PU

Coeficiente de partição octanol/água (Log Kow)

Método	Observações	Valor	Temperatura	Determinação de valor
	Não aplicável (mistura)			

### acetona

**BCF** peixes

Parâmetro	Método	Valor	Duração	Espécie	Determinação de valor
BCF		0.69		Pisces	

BCF outros organismos aquáticos

Parâmetro	Método	Valor	Duração	Espécie	Determinação de valor
BCF	BCFWIN	3			Valor calculado

Coeficiente de partição octanol/água (Log Kow)

Método	Observações	Valor	Temperatura	Determinação de valor
		-0.24		Dados de ensaio

### Conclusão

Não contém componente(s) bioacumulável(eis)

### 12.4. Mobilidade no solo

Não há dados (experimentais) disponíveis sobre a mobilidade dos componentes

### 12.5. Resultados da avaliação PBT e mPmB

Não contém componente(s) que cumpra(m) os critérios de PBT e/ou vPvB conforme a lista no Anexo XIII do Regulamento (CE) nº 1907/2006.

### 12.6. Outros efeitos adversos

Limpiador Espuma PU

Gases fluorados com efeito de estufa (Regulamento (UE) nº 517/2014)

Nenhum dos componentes desc<mark>onhecidos está incluído na lista de gas</mark>es fluorados com efeito de estufa [Regulamento (UE) n.º 517/2014]

Potencial de destruição do ozono (PDO)

Não está classificado como peri<mark>goso para a camada de ozónio (Regula</mark>mento (CE) nº 1005/2009)

### <u>SECÇÃO 13: Considerações relativas à eliminação</u>

A informação nesta secção é uma descrição geral. Os cenários de exposição figuram no anexo, sempre que aplicáveis e disponíveis. É preciso utilizar sempre os cenários de exposição relevantes que correspondem com a sua utilização identificada.

### 13.1. Métodos de tratamento de resíduos

13.1.1 Disposições relativas <mark>aos resíduos</mark> União Europeia

Razão para a revisão: 1.4 Data de emissão: 2002-05-11
Data de revisão: 2019-07-09

Número de revisão: 0401 Número de produto: 33075 8 / 12

Resíduos perigosos seg<mark>undo a Directiva 2008/98/CE, como al</mark>terada pelo Regulamento (UE) n.º 1357/2014 e Regulamento (UE) n.º 2017/997. Código de resíduos (Directiva 2008/98/CE, decisão 2000/0532/CE).

16 05 04\* (Gases em re<mark>cipientes sob pressão e produtos quím</mark>icos fora de uso: gases em recipientes sob pressão (incluindo halons), contendo substâncias perigosas).

20 01 29\* (Frações rec<mark>olhidas seletivamente (exceto 15 01): d</mark>etergentes contendo substâncias perigosas). Dependente do sector industrial e do processo de produção, também outros códigos de resíduos podem ser aplicáveis.

### 13.1.2 Métodos de eliminação

Pedir informação de re<mark>cuperação/reciclagem ao fabricante/fo</mark>rnecedor. Eliminar os resíduos de acordo com as prescrições locais e/ou nacionais. Os resíduos perigosos não podem ser misturados com outros resíduos. Não se podem misturar diferentes tipos de resíduos se isto pode implicar um risco de poluição ou criar problemas para a gestão posterior dos resíduos. Os resíduos perigosos devem ser geridos de forma responsável. Todas as entidades que armazenam, transportam ou manejam resíduos perigosos adotam as medidas necessárias para evitar os riscos de poluição ou de danos a pessoas ou animais. Tratamento específico. Não atirar para o esgoto ou meio ambiente.

### 13.1.3 Embalagem/Recipiente

### União Europeia

Código de resíduos embalagem (Directiva 2008/98/CE).

15 01 10\* (embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas).

ada (ADR)	
I.1. Número ONU	
Número ONU	1950
.2. Designação oficial de transporte da ONU	1330
Designação oficial de transporte	Aerossóis
.3. Classes de perigo para efeitos de transporte	
Número de identificação de perigo	
Classe	2
Código de classificação	5F
.4. Grupo de embalagem	
Grupo de embalagem	
Etiquetas	2.1
.5. Perigos para o ambient <mark>e</mark>	
Marca matéria perigosa p <mark>ara o ambiente</mark>	não
.6. Precauções especiais p <mark>ara o utilizador</mark>	
Special provisions	190
Special provisions	327
Special provisions	344
Special provisions	625
Quantidades limitadas	Embalagens combinadas: matérias líquidas: 1 litro no máximo por embalagem interior. Um volume não deve pesar mais de 30 kg. (massa bruta)
oviário (RID)	
.1. Número ONU	
Número ONU	1950
.2. Designação oficial de transporte da ONU	1930
Designação oficial de transporte	Aerossóis
.3. Classes de perigo para efeitos de transporte	Pict 033013
Número de identificação de perigo	23
Classe	2
Código de classificação	5F
.4. Grupo de embalagem	
Grupo de embalagem	
Etiquetas	2.1
.5. Perigos para o ambiente	
Marca matéria perigosa p <mark>ara o ambiente</mark>	não
.6. Precauções especiais pa <mark>ra o utilizador</mark>	
Special provisions	190
Special provisions	327
Special provisions	344
Special provisions	625
Quantidades limitadas	Embalagens combinadas: matérias líquidas: 1 litro no máximo por embalagem interior. Um volume não deve pesar mais de 30 kg. (massa bruta)
navegável interior (A <mark>DN)</mark> .1. Número ONU	
Número ONU	1950
.2. Designação oficial de tr <mark>ansporte da ONU</mark>	
Designação oficial de tran <mark>sporte</mark>	Aerossóis
.3. Classes de perigo para efeitos de transporte	
Classe	2
ra a revisão: 1.4	Data de emissão: 2002-05-11

 Número de revisão: 0401
 Número de produto: 33075
 9 / 12

14.4 [ [ 14.5	Código de classificação		5F
14. <u>5</u>	I. Grupo de embalagem		ρ. -
14. <u>5</u>	Grupo de embalagem		
	Etiquetas		2.1
	5. Perigos para o ambiente		
	Marca matéria perigosa pa	ra o ambiente	não
14.6	6. Precauções especiais para		
5	Special provisions		190
ç	Special provisions		327
Ş	Special provisions		344
5	Special provisions		625
Ī	Quantidades limitadas		Embalagens combinadas: matérias líquidas: 1 litro no máximo por embalagem interior. Um volume não deve pesar mais de 30 kg. (massa bruta)
lar (I	IMDG/IMSBC)		
•	I. Número ONU		
-	Número ONU		1950
		asperta da ONIII	1330
	<sup>2</sup> . Designação oficial de t <mark>rar</mark> Designação oficial de tra <mark>ns</mark>		aerosols
			aci usuis
	B. Classes de perigo para <mark>efe</mark> Classe	sitos de transporte	2.1
	I. Grupo de embalagem		£, ±
	Grupo de embalagem Grupo de embalagem		
	Etiquetas		2.1
			2.1
	5. Perigos para o ambiente		
<u> </u>	Poluente marinho		- 
	Marca matéria perigosa pa		não
_	5. Precauções especiais para	a o utilizador	400
-	Special provisions		190
-	Special provisions		277
-	Special provisions		327
S	Special provisions		344
5	Special provisions		381
2	Special provisions		63
2	Special provisions		959
	Quantidades limitadas		Embalagens combinadas: matérias líquidas: 1 litro no máximo por embalagem interior. Um volume não deve pesar mais de 30 kg. (massa bruta)
		onformidade com o anexo II da Conve	
1	Anexo II da Marpol 73/78		Não aplicável
r (IC)	AO-TI/IATA-DGR)		
•	L. Número ONU		
_			100
_	Número ONU	asperta de ONIII	1950
	!. Designação oficial de t <mark>rar</mark> Designação oficial de tra <mark>ns</mark>		Aerosols, flammable
			Metusuis, Haitiiliaule
	B. Classes de perigo para <mark>ef</mark> e Classe	sitos de transporte	2.1
			ļ <sup>c,1</sup>
	I. Grupo de embalagem		
-	Grupo de embalagem		2.1
	Etiquetas		2.1
	6. Perigos para o ambiente	ra o ambiento	não
_	Marca matéria perigosa <mark>pa</mark> 5. Precauções especiais p <mark>ar</mark>		riaU
14.0	Special provisions	J O ULIIIZAUOI	A145
C			A167
F	Special provisions Special provisions		A802
9	ansporte de passageiros e o	d	MOUZ
9	AUSDOTTE DE DASSAGEILOS E L		20 kg C
Tr <u>a</u>		muuade iiduida maxima por empalag	em 30 kg G
Tr <u>a</u>	Quantidades limitadas: qua	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
Tra	Quantidades limitadas: q <mark>ua</mark>		cão
Tra C	Quantidades limitadas: q <mark>ua</mark> <mark>O 15: Informaçã</mark>	o sobre regulamenta	
Tra C	Quantidades limitadas: q <mark>ua</mark> <mark>O 15: Informaçã</mark>	o sobre regulamenta	ção tância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente
Tra <u>C</u> 5.1. F	Quantidades limitadas: q <mark>ua</mark> <mark>O 15: Informaçã</mark>	o sobre regulamenta	
Tra C ÃC 5.1. F Legis	Quantidades limitadas: q <mark>ua</mark> <mark>D 15: Informaçã</mark> Regulamentação/le <mark>g</mark> i	o sobre regulamenta islação específica para a subs	

Conteudo de COV		Observação			
99.2 % - 100 %					
Razão para a revisão: 1.4			Data de emissão: 2002	2-05-11	
			Data de revisão: 2019	-07-09	

10 / 12 Número de revisão: 0401 Número de produto: 33075

Ingredientes segundo o Re<mark>gulamento (CE) n.o 648/2004 e emen</mark>das

≥30% hidrocarbonetos alifáticos

REACH Anexo XVII - Restrição

Contém componente(s) sujeito(s) às restrições do Anexo XVII do Regulamento (CE) N° 1907/2006: restrições aplicáveis ao fabrico, à colocação no mercado e à utilização de determinadas substâncias e misturas perigosas e de certos artigos perigosos.

Acctors  Acc	mercado e a utilização	de determinadas substâncias e misturas perigosas e  Denominação da substância, dos grupos de  Co	ndições de restrição
special control contro		substâncias ou das misturas	
seguintes classes ou configuration de presión per particular de presidencia no anexo de Despublication (D. Marcaca e) particular ou presidencia per particular de particular de particular de per particular de	acetona		
sibilibelectis no anexo do Regulairento (C.F.)  In 1277/2008.  In 1277/2008. In 1277/2			
popo para um ou mais participantes ou quasiques objectos destinados a ser utilizados provincias pro			
is Classes de perigo 2.1 a 2.4, 2.6 pc.2 / 2.3 dos como tas, memo con aspecto decorativos. Planto podem ser colocados no podo 2.4 h podem ser colocados no proceso de como como de como como de como como como como como como como com			
topo A e B, 2, 2, 3, 10, 21, 2, 13 de surregions 1 2, 2, 2 15 de substitution 1 2, 2 15 de substitution 2 2, 2 15 de substitution			
i. e. 2, 2.14 das categorius 1 e. 2, e. 21.5 dos hopo A a F y y Classor de residence de la seja medical de la companya de combinante de la seja medical de la companya del la companya de la companya de la companya de la companya del la			
ib) Classed de perigo 3.1 a 3.6, 3.7 (eleitos autorios para un tipos caud a e letitadad por para de devermberment), 3.6 (eleitos que para de devermberment), 3.6 (eleitos que para de devermberment), 3.6 (eleitos que para de conservablement), 3.6 (eleitos que para de la conservablement), 3.6 (eleitos que para de la conservablement), 3.6 (eleitos que perigo 5.1), 3.6 (eleitos 4.1),			
popular es fundados como combustre en imparima decorativas destinadas o publico en genta de esperimento. 3.8 efentos que funda esperimento en control con a publica en genta en combustre en combustre en manama de control de combustre en combustre en combustre en manama de combustre en combus		tipos A a F;	Não podem ser colocadas no mercado se contiverem corantes, a menos que tal seja
su para o desemblimento), 3.9 e 3.10, c) Claste de perigo 4.1 e) (Claste de perigo 5.1 e) (Clast			•
in dio sejam efettos narcióticos), 3, 9 et 3.10; c) Classe de perigo 5.1.  d) Classe de perigo 5			
1.3 Classe de perigo 5.1.  1. Octave de peri			
sections  1) Classe de perigo 5.1.    International comments   Com			
satispatida pelo Cimité Europea de Normalização (CEN).  5. Sem projuto de aplicação de utilidad projectos, o formecelhors de central participant de compartima de aplicação de utilidad possible projectos, o formecelhors de central participant de constraint de constrain		, , ,	
S. Sem prejuito da aplicação de outras disposições comunitárias relativas à classificação, embalagem en crutagem de subjetancias e proparações, os fornecedores devem garantir, antes da colocação no mercado, o cumprimento dos seguintes requisitos; al porte de desembalações de contratores de carectarios de contratores de			
embiagem e rotulagem de substâncias e preparaçõe, pergosas, os fornecedores deveni grantir, antesida colocação no merado, o cumprimento dos publicos me grant o contre a seguinir emerção, inscriptio da forma viole. (Especie indelevel." Manter a a contre a seguinir emerção, inscriptio da forma viole. (Especie indelevel." Manter a a contre a seguinir emerção, inscriptio da forma viole. (Especie indelevel." Manter a a contre a seguinir emerção, inscriptio da forma viole. (Especie indelevel." Manter a a contre a seguinir emerção, inscriptio da forma viole. (Especie indelevel." Manter a contre a seguinir emerção, contre de forma de certifica de certifica de liurimação — ou simples surição a posude a presenta da contre a seguinir emerção, inscrita de forma viole. (Especie indelevel." A greate, inscriptio da presenta de certifica do a publico em granti de mediale. "A greate, inscriptio da presenta de certifica de certifica de productivo de certifica de certific			
parantir, antes da colocação no merrado, o cumprimento dos sequinos em genal o contre a seguinte menção, inscrita de forma vivivel, legivel e indively. Miniter as a bampains age continent set liquido for a do alena de scritarya; "e, a partir de 1 de Dezembro de 2009, "A ingestão, meamo de paque esta per de objetir activa de la Dezembro de 2009, "A ingestão, meamo de paque esta per de objetir activa de la Dezembro de 2009, "A ingestão, meamo de paque esta portiva de la Dezembro de 2009, "A ingestão, meamo de paque esta portiva de la Certa de Dezembro de 2019, a seguinte menção, inscrita de forma vivieu, legival e indeferei; "A ingestão, meamo de page despensa quantidade de acendina para geribador esta partir de 1 de Dezembro de 2010, a seguinte menção, inscrita de forma vivieu, legival e indeferei; "A ingestão, meamo de pequenas quantidade de acendina para geribador de originar danso pulha desa exercitar para geribador cen de regitar de la Dezembro de 2010, a seguinte menção, inscrita de forma vivieu, legival e indeferei; "A ingestão, meamo de pequenas quantidade de acendina para geribador cen egrar de 1 de Dezembro de 2010, a seguinte menção, inscrita de forma vivieu, legival e indeferei; "A ingestão, meamo de pequenas quantidade de acendina para geribador cen egrar de 1 de Dezembro de 2010, a seguinte menção, inscrita de acendina para geribador de acendina para geribadore. Os Estador-Membros devem disponibilizar se esta dados à coloquem no mentado pela primeira vez pendir de la desembro de 2011, a anualmente a partir desa data, formezer à autoridade competente de Sindado Acendina para geribadores. Os Estador-Membros devem disponibilizar aces datos à coloquem no mentado pela partirieria vez pendir de la desembro de 2011, a seguinte desa destinada se pendire de partirieria vez pendire de la desembro			
acetona  alternatives de categoría 1 ou 2 substincias como passa infirmaves de categoría 1 ou solidos preferos o esta categoría 2. 3 substincias classificadas como passa infirmaves de categoría 1. 2 substincias como passa infirmaves de categoría 1. 2 substincias como passa infirmaves de categoría 1. 2 substincias como passa infirmaves de categoría 2. 3 substincias como passa infi			
amparinas que contêm este liquido fora do alcance das crinaçõe, e a partir de 1 de Dezembro de 2010, <sup>4</sup> Aniguação, memo de propensa quantidades de petróleo de lluminação — qui a simples sucção do pavir da la maparina — pode originar danos pulmonares potencialmente telatis; <sup>4</sup> O. D. Silguidos de acendânta para grehadores, rotulades com a finse H304 destinados and público em geral 300 embaldos, a partir de 1 de Dezembro de 100, so guiente mostido, inscrita de 6 eman valveu, legiela e indeliveit. <sup>4</sup> El partida para grehadores, rotulados com a finse H304 destinados and público em geral 300 embaldos, a partir de 1 de Dezembro de 2010, o no como pulmo mare porte a 1 finor. <sup>4</sup> O petróle de illuminação e o liquido de acendânta para grehadores profundados com a finse H304 destinados ao público em geral 300 embaldos, a partir de 1 de Dezembro do 2010, em recipientes pretos operados a finor de 2011, a Comissão deve solicitar à Agênda Europeia dos Productos Comissãos a preparação de um dosse de montroma para emboración de compositor de 1 finor de 1 de jumbro de 2011, a Comissão deve solicitar à Agênda Europeia dos Productos Comissãos a preparação de um dosse de montroma de certadados para grehadores contudados com a finar H304, deviatados ao público em geral 300 embaldos, a partir de 1 de Dezembro de 1 de liuminação ou liquido de acendado para grehadores de liminação do a cençola para finar de cardenda para grehadores de cardenda para grehadores de cardenda para grehadores de cardenda para grehadores de cardenda para finar de cardenda para grehadores de cardenda para finar de cardenda para grehadores de cardenda para grehadores de cardenda para que cardenda para grehadores de cardenda para grehadores de cardenda para grehadores de cardenda para grehadores de cardenda para que de cardenda para grehadores de cardenda para finar de cardenda para que tento de cardenda para que de carde			
Dezembro de 2010, ^* nigestitio, mesmo de pequenas quantidades de petrólec de luminação — ou a simples sucipido do pavid a la magnitar a pode originar danos pulmonares potencialmente letais";  a) Dis liquidos de acendaha para grehadores, rotulados com a frase H304, destinados ao público em geral devem contex, a partir de 1 de Dezembro de 2010, seguinte menção, nextro de forma volvele, legisle e indelibert. "A impestito, mesmo de pequenas quantidades de forma volvele, legisle e indelibert." A impestito, mesmo de pequenas quantidades de forma volvele, legisle e indelibert. "A impestito, magnitudo de acendaha para grehadores, portulados com a frase H304 de destinados ao posibilico em geral alcova a publico em geral alcova, o liquidos de acendaha para grehadores, portulados com a frase H304, destinados ao de combissitude para la la competencia de la combissitude de acendaha para grehadores o de presente regulamento, no sertido de problico em geral alcova, o liquidos de acendaha para grehadores. O del presente regulamento, no sertido de problico em geral alcova, o liquidos de acendaha para grehadores. O del presente regulamento, no sertido de controles que colopado, o liquidos de acendaha para grehadores o rotulados com a frase H304, destinados ao dibilito em geral.  Por la pessoas Silvialmanas de controles que colopados de acendaha para grehadores. Os estados abernativas a esse pertolece de suma de la competito de caregoria para grehadores. Os Estados Alembros devem disponibilizar esses dados à Comissão. *  ***  ****  ***  ***  ***  **  **  *		coi	nter a seguinte menção, inscrita de forma visível, legível e indelével: "Manter as
illuminação — ou a simples sucção do pavio da lamparina — pode originar danos pulmonares potencialmente eletais";  1) OS líquidos de acendalha para grehadores, rotulados com a frase H304, destinados ao público em geral devem contex, a partir de 14 gle bezembro de 2010, a seguinte menção, inscrita de forma visivel, legivel ei indelevel: "A ingestão, meano de pequenas quantidade de acendalha para grehadores, rotulados com a completion de caredalha para grehadores, rotulados com a completion para quantida para grehadores, portulados com a completion para quantida para grehadores pulmonares potencialmente letais";  2) O perodes de liminação de acendalha para grehadores, rotulados com a completion para quantida para grehadores potencialmente letais";  3) O perodes de liminação de acendalha para grehadores rotulados com a rânse 1840 de produtos, a completion para quantida para grehadores rotulados com a rânse 1840 de produtos, a para ção de um dossit, em combrando com a rânse 1840 de completion para quantida para grehadores rotulados com a rânse 1840 de certa dos acendalha para grehadores rotulados com a rânse 1840 de certa dos acendalha para grehadores rotulados com a rânse 1840 de certa dos acendalha para grehadores rotulados com a rânse 1840 de certa dos acendalha para grehadores rotulados com a rânse 1840 de certa dos acendalha para grehadores rotulados com a rânse 1840 de certa de luminação ou liquido de acendalha para grehadores rotulados com a rânse 1840 de certa de luminação a e aces liquido de acendalha para grehadores rotulados com a rânse 1840 de certa de luminação a e aces liquido de acendalha para grehadores rotulados com a rânse 1840 de luminação a e aces liquido de acendalha para grehadores rotulados com a rânse 1840 de luminação a e aces liquido de acendalha para grehadores rotulados com a rânse 1840 de luminação a e aces liquido de acendalha para grehadores rotulados com a rânse 1840 de luminação a e aces liquido de acendalha para grehadores rotulados acendalha para grehadores rotulados acendalha par		lan	nparinas que contêm este líquido fora do alcance das crianças"; e, a partir de 1 de
pulmonares potencialmente letais";  a) Oi Siguidos de acendiaña para grelhadores, rotulados com a frase H304, destinados ao público em geral deverm conter, a partir de 1 de Dezembro de 2010, aseguinte menção, inscrita de 6 de torna visive, legivele e indelivel. "A linguistido, mesmo de pequenas parantidade de acendânia para grelhadore, potencialmente letais";  c) O petrode de liturnias que initiado de acendaña para grelhadore potencialmente letais "C) O petrode de liturnias que initiado de acendaña para grelhadore potencialmente letais"; c) O petrode de liturnias que initiado de acendaña para grelhadore potencialmente letais "C) o percente regulamento, no sentido de proficio se aderedaña para grelhadore como como como de la como de 2011 e anumente a portir desso dos como a frase H304 devinado e o combustivel para lamparinas decorativas, rotulados com a frase H304 devinado e o combustivel para lamparinas decorativas, rotulados com a frase H304 devinado e como de como d			
b) Os Ilquidos de acendaha para grehadores, rotulados com a frase H304, destinados a oublico em geral deven contre, a partir de bezembro de 2010, se petembro de 2010, se petembro de 2010, en expleido de acendaha para gerbadores, por portiron de de como visvel, legivel e indelevel: "A ingestia, mesmo de pequenas quantidade de acendaha para gerbadores, protudos com a frase H304 de estadados a publico em geral ao embalados, a partir de 16 Dezembro de 2010, en recipientes pretos opacios de capacidade não como a frase H304 de estadados a publico em geral ao embalados, a partir de 16 Dezembro de 2010, en recipientes pretos opacios de capacidade não versido de probitos. Como de capacidade de acendaha para gerbadores, o combustele para lamparinas decorrativas, rotulados com a rarge G30 do presente engulamento, no sentido de probito, se adequado, so liquidos de acendaha para gerbadores combustedes de la maganita de la mostidado somo marcado pela primeira vez petró de iluminação ou líquido de acendaha para gerbadores ortulados com a frase H304 deva stá 1 de Dezembro de 2011 e ausalmente fraces data, formera e autoridade competente do Estado-Nembro em questão dados sobre alternativas a esse petrideo de iluminação ou líquido de acendaha para gerbadores rotulados com a frase H304 deva stá 1 de Dezembro de 2011 e a ausalmente a fermativa a esse petrideo de iluminação o a sessi liquido de acendaha para gerbadores rotulados com a frase H304 deva stá 1 de Dezembro de 2011 a ausalmente a fermativas a testo petrideo de iluminação da des combitos de acendaha para gerbadores. Os festados Nembros devem desponsibilidades de acendama para gerbadores de se acendama para gerbadores de acendama para gerbadores. Os festados Nembros devem desponsibilidades de acendama para gerbadores de acendama para gerbadores de capacidade a devada para gerbadores de capacidade acendama para gerbadores de capacidade acendama para gerbadores de capacidades acendama para gerbadores de capacidades acendama para gerbadores de capacidades acendama para gerbad			
acetona  Substâncias classificadas como gases inflamáveis de categoria 1 ou 2, figuidos inflamáveis de categoria 1 ou 2, solidas inflamáveis de categoria 1 ou 2, solidas ou mais portendado de acetalma para grehadores obre alternativas, mais material de destinados ao público em geral são embalagoria so partir de 1 de Dezembro de 2010, em recipientes prestos apacas de capacidade não superior a 1 la fizor.  6. ARÉ 1 de Jurio de 2014, a Comissão deve solicitar à Agéncia Europeia dos Produtos Quilirios a prepar açõe de um dossis, em condidade como a fisse de 1849, destinados so público em geral solicitar de 1 de 1849, destinados so público em geral solicitar de 1840 de 1840, destinados so público em geral para finadores de categoria 1 ou 2, figuidos inflamáveis de categoria 1 ou 2, silvatancias como gases inflamáveis de categoria 1 ou 2, silvatancias como gases inflamáveis de categoria 1 ou 3, solidos inflamáveis de categoria 1 ou 2, silvatancias como gases inflamáveis de categoria 1 ou 2, silvatancias como gases inflamáveis de categoria 1 ou 2, silvatancias como gases inflamáveis de categoria 1 ou 2, silvatancias como gases inflamáveis de categoria 1 ou 2, silvatancias como gases inflamáveis de categoria 1 ou 2, silvatancias como gases inflamáveis de categoria 1 ou 2, silvatancias como gases inflamáveis de categoria 1 ou 2, silvatancias como gases inflamáveis de categoria 1 ou 2, silvatancias como gases inflamáveis de categoria 1 ou 2, silvatancias como gases inflamáveis de categoria 1 ou 2, silvatancias como gases inflamáveis de categoria 1 ou 2, silvatancias como gases inflamáveis de categoria 1 ou 2, silvatancias como gases inflamáveis de categoria 1 ou 2, silvatancia como gase destinama inflamácia como gase a categoria 1, 2 ou 3, silvatancias como gase a categoria 1, 2 ou 3, silvatancias como gase a categoria 1, 2 ou 3, silvatancia categoria 1, 2 ou 3, silvatancia categoria 1, 2 ou 3, si		· ·	
inscrita de forma visivel, legivel e indelevel; "A ingestion, semmo de pequenas quantidad de acendalha par agrelhadore pode originar danos pulmomares potendiamente letars," c) O petróleo de lluminação e o líquido de acendalha para gerelhadores, rotulados com a frase 1804 de destinados ao público em grafa são emballados, a partir de 1 de Decembro do 2010, em recipientes pretos opasos de capadiade não subropeir a 3 litro.  6. Até 1 de Junho de 2014, a Comissão deves solicitar à Agênda Europeia dos Produtos Químicos a preparação de um dossis, em conformidade com o artigo 60 a do presente regulamento, no sentido de probir, se adeposido, a liquido se acendalha para grehadores, o manda de la combistació em graf.  7. As pessoas singulares ou collectivos que oloquem no mercado pela primeira vez patró de lluminação o ultiquido de acendalha para grehadores rotulados com a frase H304 deven de lluminação o a testi quido de acendalha para grehadores rotulados com a frase H304 deven de lluminação o a sessi quido de acendalha para grehadores. Os Estados-Membros deven disjuncial de catados sobre alternativas a asse portideo de illuminação o a sessi quido de acendalha para grehadores. Os Estados-Membros devem disponibilizar esses dados à Comissão.  8. Substancias classificadas como gases inflamáveis de categoria 1, 20 a 3, folidos inflamáveis de categoria 1, 20 a 3, folidos inflamáveis de categoria 1, 20 a 3, folidos inflamáveis de categoria 10 a 2, folidos inflamáveis de categoria 1, 20 a 3, folidos inflamáve			
de acerdalha para grelhador pode organiza de alonguidar danos pulmorares potencialmente letais"; c) O petroles de illuminação e o líquido de acerdalha para grelhadores, rottulados com a frase H304 e destinados ao público em geral são embalados, a partir de 1 de Dezembro d 2010, em recipientes pretos opacos de capacidade hão superior a 1 listo. 6. Até 1 de Junho de 2014, a Comissão deve solicitor à Agência Europeia dos Produtos Quínicos a preparação de um dossãe, em condidade com o artigo 60, o do presente regulamento, no sentido de probir, sea dequado, os líquidos de acerdalha para grelhador e o combustivel para lamparinas decorativas, rottulados com a frase H304 derivado de sea denabla para grelhador es combustivel que a lamparinas decorativas, rottulados com a frase H304 derivado de acerdalha para grelhadores. Os Estados-Membros que seto de lituminação os líquidos de acerdalha para grelhadores. Os Estados-Membros de ventos de sobre alternativas a esse petrólecido e dispensa (1,000), a sobre sinflamáveis de categoria 1 ou 2, líquidos inflamáveis de categoria 1 ou 2, substáncias se misturas que, em contacto com a água, libertam gases inflamáveis de categoria 1 ou 2, substáncias e misturas que, em contacto com a água, libertam gases inflamáveis de categoria 1 ou 3, substáncias ou misturas, nas embalagens aerosolós que se destinem a fornecimento ao público em geral para fins de divertimento e decoração, to solidos proforcos de categoria 1 ou 2, substáncias ou misturas, nas embalagens aerosolós que se destinem a fornecimento ao público em geral para fins de divertimento e destinema fornecimento ao público em geral para fins de divertimento e destinema fornecimento ao público em geral para fins de divertimento e decoração, to significante de rudos intestinais, surpetimas de aerosolos acuados de rudos de rudos de categoria 1, ou solido			
cotona  Substância classificadas como gases inflamente de categoria 1 ou 3, liquidos priofincos de categoria 1 ou 5, liquidos priofincos de categoria 1 ou 3, liquidos priofincos de categoria 1 ou 3, liquidos priofincos de categoria 1 ou 3, liquidos priofincos de categoria 1 ou 5, liquidos priofincos de categoria 1 ou 6, liquidos priofincos de categoria 1 ou 6, li			, ,
frase H304 e destinados ao público em geral são embalados, a partir de 1 de Dezembro d 2010, em recipientes perteos aposos de vas solicitar à Agência Europeia dos Produtos Químicos a preparação de um dossié, em conformidade com a ratigo 69, o do presente regulamento, no sentido de prolibir, se adequado, os liquidos de acendalha para greihador e o combustive para lamparinas decorris, ortulados com a rânse H304, destinados ao público em geral.  7. As pessoas singulares ou colectivas que coloquem no mercado pela primeira vez petró de lluminação ou liquido de acendalha para greihadores contrados com a frase H304 deve até 1 de Dezembro de 2011 e anualmente la partir dessa data, formecer à autoridade competente do Estado Mêmbro em questão dados sobre alternativas a esse petroleo de lluminação o a lesi quito de acendalha para greihadores. Os Estados-Membros deve desponibilizar esses dados a Comisão.  1. Não podem ser utilizadas, comos substâncias ou misturas, nas emibalagens aerossóis e misturas que, em contacto com a ágiua, bloetam gases infiaméreis, de categoria 1 a. Q. 1. Ju. S, liquidos priodincos de categoria 1 a. Q. 2. Substâncias es categoria 1 a. Q. 2. Substâncias en infiaméreis, de categoria 1 a. Q. 2. Substâncias en infiamente de categoria 1 a. Q. 2. Substâncias en infiamente de categoria 1 a. Q. 2. Substâncias en infiamente de categoria 1 a. Q. 2. Substâncias en infiamente de categoria 1 a. Q. 2. Substâncias en infiamente de categoria 1 a. Q. 2. Substâncias en infiamente de categoria 1 a. Q. 2. Substâncias en infiamente de categoria 1 a. Q. 2. Substâncias en infiamente de categoria 1 a. Q. 2. Substâncias en infiamente de categoria 1 a. Q. 2. Substâncias para finis de divertimento e decorração, 3. Estados en infiamente de categoria 1 a. Q. 2. Substâncias en infiamente de categoria 1 a. Q. 2. Substâncias para finis de divertimento en decorrativos, - neve egada decorativas, - neve egada decorativas, - serimentos artificias, - neve egada decorativas, - serimentos artificias, - tomas de artificias, - tomas de a			
2010, em recipientes pretos paecos de capacidade não superior a 1 litro. 6. At Et de Junho de 2014, a Comissão deve solicitar à Agência furopeia dos Produtos Químicos a preparação de um dossié, em conformidade como a raigo 69, o do presente regulamento, no sentito de probito; se adequado, os líquidos cam a frase H304, destinados ao público em gral. 7. As pessoas singulares ou colectivas que coloquem no mercado pela primeira vez petró de iliminação ou líquido de acendaha para grelhadores rotulados com a frase H304 deva até 1 de Dezembro de 2011 e anualmente a partir desso dato, fornecer a vatoridade competente do Estado-Membro em quado ados sobre alternativas a esse petroleo de iliminação ou Egidado de acendaha para grelhadores. Os Estados-Membros devem disponibilizar esses dados à Comissão.  acetona  Substâncias classificadas como gases inflamáveis de categoria 1 ou 2, liquidos inflamáveis de categoria 1 ou 2, substâncias e misturos que, em contacto com a água, libertam gases inflamáveis, de categoria 1 ou sólidos pirofricos de categoria 1 ou 2, substâncias e misturos que, em contacto com a água, libertam gases inflamáveis, de categoria 1, ou sólidos pirofricos de categoria 1, ou sólidos pirofricos de categoria 1, ou sólidos pirofricos de categoria 1, onde pendememente de constaemo un año a parte 3 do anexo Vi do referido regulamento.  Lecisa de aranha artificias, bombas de mau cheiro.  2. Sem prejuizo da aplicação de outras disposições comunitárias em material de classificação, embalagem a rotusdos por poste a fina de plicação de outras disposições comunitárias em material de classificação, embalagem a rotusdos por poste a de plicação de outras disposições comunitárias em material de classificação nacional Portugal  Limpiador Espuma PU  Não exists informação disponível acetona  Carrinogenicidade  Acetona; A4   Outros dados relevantes  Limpiador Espuma PU  Opara a revisão: 1.4  Data de emissão: 2002-05-11  Data de revisão: 2019-07-09			
S. Até 1 de Junho de 2014, a Comissão deve solicitar à Agência Europeia dos Produtos Outrinos a preparação de um dossié, per conformidade com o artigio 69. o do presente regulamento, no sentido de prolibir, se adequado, to gluidos de acendalha para grehado e o combustive para lamparinas decorativas, rotulados com a frase H304 destinados ao abbilito em geral.  7. As pessaas singulares ou colectivas que coloquem no mercado pela primeira vez petró de liuminação o a liquido de acendalha para greihadores rotulados com a frase H304 deva até 1 de Dezembro de 2011 e anualmente partir dessa data, formecer à autoridad deva até 1 de Dezembro de 2011 e anualmente partir dessa data, formecer à autoridad de competente do Estado-Membro em questão dados sobre alternativas a esse petróleo de liuminação o a lose (leuido de acendalha para greihadores. Os Estados-Membros devem disponibilizar esses dados à Comissão.)  sacetona  acetona  sacetona  saceto			
regulamento, no sentido de problis, se adequado, os líquidos de acendalha para grelhado e o combustive para lamparinas del para grelhadores rotulados com a frase H304 deve del luminação ou líquido de acendalha para grelhadores rotulados com a frase H304 deve de luminação a este líquido de acendalha para grelhadores rotulados com a frase H304 deve de luminação a este líquido de acendalha para grelhadores. Os Estados Membros devem disponibilizar esses dados à Comissão.»  Substâncias dassificadas como gases inflaméveis de categoria 1, 2 ou 3, kildios inflaméveis de categoria 1, a libertam gases inflaméveis, de c			
e o combustivel para lamparinas decorativas, routulados com a frase H304, destinados ao abilitio em geral.  7. As pessoas singulares do coloquem no mercado pela primeira vez per de liuminação ou al liquido de acendalha para greihadores routulados com a frase H304 deva sté 1 de Dezembro de 2011 e anualmente a parti dessa data, fornecer à autoridade competente do Stado -Membro en alternativas a sea petráleo de liuminação o a esse líquido de acendalha para greihadores. Os Estados-Membros devem disponibilizar esses dados à Comissão.»  acetona  Substâncias classificadas como gases inflamáveis, de categoria 1, 2 ou 3, solidos inflamáveis de categoria 1 ou 2, liquidos inflamáveis de categoria 1, 2 ou 3, liquidos priorôricos de categoria 1 ou 3, liquidos priorôricos de categoria 1, independentemente de constarem ou não da part a 3 do anexo VI do referido regulamento.  Bertar gases inflamáveis, de categoria 1, independentemente de constarem ou não da part a 3 do anexo VI do referido regulamento.  Care prejuizo da aplicação de outras disposições comunitárias em material de classificação, entra estadas entrados que as embalageas aerossós acima referidas contêm, di forma visível, legivel e indelevel, a menção seguinte: "Exclusivamente para utilização por profissionais".  Legislação nacional Portugal Limpiador Espuma PU  Não existe informação disponível acetona   Acetona; A4  Outros dados relevantes   Limpiador Espuma PU  Não existe informação disponível acetona   Acetona; A4  Outros dados relevantes   Limpiador Espuma PU  Opara a revisão: 1.4  Data de emissão: 2002-05-11  Data de revisão: 2019-07-09			
obiblico em geral.  7. As pessoas singulares ou colectivas que coloquem no mercado pela primeira vez petró de lluminação ou liquido de acendaha para gerhadores rotulados com a frase H304 deva até 1 de Dezembro de 2011 e a naulmente a partir desso dato, sobre alternativos a esse petroleo de illuminação e a esse liquido de acendaha para grelhadores. Os Estados-Membros devem disponibilizar esses ádos a Comissão.  scetona  Substâncias classificadas como gases inflamáveis de categoria 1 ou 0, sijuidos inflamáveis de categoria 1 ou 0, substâncias e misturas que, em contacto com a água, libertam gases inflamáveis, de categoria 1 ou 0, substâncias ou misturas, nas embalagens aerossóis que se destinem a formecimento ao público em geral para fins de divertimento e decoração, to como:  aparte 3 do anexo VI do referido regulamento.  Independentemente de constarem ou não da parte 3 do anexo VI do referido regulamento.  Independentemente de constarem ou não da parte 3 do anexo VI do referido regulamento.  Sem prejuro da aplicação de outras disposições comunitárias em material de dassificação, embalagem en rotulagem das substâncias, os fornecedores devem garantir, antes da colocação no mercados que as embalagens aerossóis acima referidas contêm, di forma visivel, legivel e indelével, a menção seguinte:  Exclusivamente para utilização por profissionais.  Por derrogação, o disposto notos 1 e 2 ñão a eplicável às embalagens aerossóis referidas nos pontos 1 e 2 ñão a eplicável às embalagens aerossóis referidas nos pontos 1 e 2 ñão a eplicável às embalagens aerossóis a que se refere o n. o 1 A do artigo 8.0 do Brotos notos 1 e 2 ñão a eplicável às embalagens aerossóis referidas nos pontos 1 e 2 ñão a eplicável às embalagens aerossóis referidas nos pontos 1 e 2 ñão a eplicável às embalagens aerossóis referidas nos pontos 1 e 2 ñão a eplicável às embalagens aerossóis referidas nos pontos 1 e 2 ñão a eplicável às embalagens aerossóis referidas nos pontos 1 e 2 ñão a eplicável às embalagens aerossóis referidas nos pontos 1 e 2 ñão pod		reg	gulamento, no sentido de proibir, se adequado, os líquidos de acendalha para grelhado
7. As pessaas singulares ou colectivas que coloquem no mercado pela primeira vez petró de iluminação ou liquido de acendaha para grelhadores rotulados com a frase H304 deva tê 1 de Dezembro de 2011 e anualmente a partir dessa data, fornecer à autoridade competente do Estado-Membros mo questão dados sobre alternativas a esse petróleo de iluminação e a esse liquido de acendaha para grelhadores. Os Estados-Membros devem disponibilizar esses dados à Comissão.»  acetona  Substâncias classificadas como gases inflamáveis de categoria 1 ou 2, liquidos inflamáveis de categoria 1, 2 ou 3, sódidos inflamáveis de categoria 1, 2 ou 3, sódidos emisturas que, em contacto com a água, libertam gases inflamáveis de categoria 1 ou 2, substâncias emisturas que, em contacto com a água, libertam gases inflamáveis de categoria 1, 2 ou 3, liquidos pirofóricos de categoria 1 ou sódidos priorfóricos de categoria 1 ou sódidos priorfóricos de categoria 1, independentemente de constarem ou não da parte 3 do anexo VI do referido regulamento.  Independentemente de constarem ou não da parte 3 do anexo VI do referido regulamento.  De se pessa descorativos, esta de acendar 3, independentemente de constarem ou não da parte 3 do anexo VI do referido regulamento.  De se pessa descorativos, esta de acendar 3, independentemente de constarem ou não da parte 3 do anexo VI do referido regulamento.  De se pessa dações de categoria 1, independentemente de constarem ou não da parte 3 do anexo VI do referido regulamento.  De se pessa dações de categoria 1, independentemente de constarem ou não da parte 3 do anexo VI do referido regulamento.  De se pessa dados referidas contentas, estados constantes de constarem a constante de constarem a constante de constarem a constante de constante de constarem a constante de constante de constarem a constante de co			
de illuminação ou líquido de acendalha para gerhadores rotulados com a frase H304 deva stá 1 de Dezembro de 2011 e a nualmente a partir dessa data, fornecer à autoridade competente do Estado-Membro em questão dados sobre alternativas a esse petróleo de illuminação e a esse líquido da e acendalha para grelhadores. Os Estados-Membros devem disponibilizar esses dados à Comissão.a  Substâncias classificadas como gases inflamáveis de categoria 1 ou 2, líquidos inflamáveis de categoria 1 ou 2, sústáncias e misturas que, em contacto com a âgua, libertam gases inflamáveis, de categoria 1 ou 0, sólidos pirofóricos de categoria 1, o dependentemente de constarem ou não da parte 3 do anexo VI do referido regulamento.  Ber a competito de 2014 e a estados à Comissão ou misturas, nas embalagens aerossóis que esteniem a formecimento ao público em geral para fins de divertimento e decoração, tembera decorativos, envex e geada decorativas, escrementos artificials, oburas de aerossoi. O excrementos artificials, oburas nas aran artificials, oburas as para festas, oburas de mau cheiro.  1. Sem prejuto da aplicação de outras disposições comunitárias em material de dasificação, embalagem er ortulagem das substâncias, os fornecedores devem garantir, antes da colocação no mercados por profissionais."  1. Por derrogação, o disposto nos pontos 1 e 2 não é aplicável às embalagens aerossóis a que se refere o n. o 1 de dartigo do e outras disposições comunitárias em material de dasificação, embalagem aerossóis para festas, obras de manda efector da categoria do contra de para utilização de outras disposições comunitárias em material de dasificação, embalagem aerossóis adepara e revisão de contra efector a categoria 10.  1. Não podem ser utilizadas, como substâncias, os fornecedores devem garan festas, obras de manda e revisão de			
acetona  Substâncias classificadas como gases inflamáveis de categoría 1 ou 2, liquidos inflamáveis de categoría 1 ou 2, sidiodos e misturas que, em contacto com a água, libertam gases inflamáveis, de categoría 1 ou 3, solidos priofrioros de categoría 1, 2 ou 3, fiquidos priorório de categoría 1, 2 o			
competente do Estado-Membro em questão dados sobre alternativas a esse petróleo de iluminação e a esse iquido so e a esse incluido excepción a finamáveis de categoria 1 ou 2, liquidos inflamáveis de categoria 1, 2 ou 3, sólidos inflamáveis de categoria 1, 2 ou 3, sólidos inflamáveis de categoria 1, 2 ou 3, sólidos inflamáveis de categoria 1, 2 ou 3, filiquidos priofóricos de categoria 1, 2 ou 3, filiquidos priofóricos de categoria 1, 2 ou 3, filiquidos priofóricos de categoria 1, 3 ou sólidos priofóricos de categoria 1, 3 o			
acetona  Substâncias classificadas como gases inflamáveis de categoria 1 ou 2, líquidos inflamáveis de categoria 1 ou 2, líquidos inflamáveis de categoria 1 ou 2, solidos inflamáveis de categoria 1 ou 2, solidos inflamáveis de categoria 1 ou 2, solidos pirofórios como a água, libertam gases inflamáveis, de categoria 1 ou solidos pirofórios de			
acetona  Substâncias classificadas como gases inflamáveis de categoría 1 o. 2, líquidos inflamáveis de categoría 1, 2 a, sólidos inflamáveis de categoría 1, 2 a, sólidos inflamáveis de categoría 1, 2 a y, sólidos pirofóricos de categoría 1, 2 a y, a libertam gases inflamáveis, de categoría 1, 2 a y, sólidos pirofóricos de categoría 1, 2 a y, sólidos pirofóricos de categoría 1, a parte 3 do anexo Vi do referido regulamento.  Independentemente de constarem ou não cha parte 3 do anexo Vi do referido regulamento.  Sem prejuízo da aplicação de outras disposições comunitárias em material de dissificação, embalagem aerossóis acima referidas contêm, di forma visvel, legivel e indelével, a menção seguinte: "Exclusivamente para utilização por profissionais".  Sem prejuízo da aplicação de outras disposições comunitárias em material de dissificação, embalagem saerossóis acima referidas contêm, di forma visvel, legivel e indelével, a menção seguinte: "Exclusivamente para utilização por profissionais".  Rord derrogação, o disposto nos pontos 1 e 2 não é aplicativel às embalagens aerossóis a que se refere o n. o 1 A do artigo 8. o da Directiva 75//324/CEE do Conselho.  A sembalagens aerossóis referidas nos pontos 1 e 2 não é aplicativel às embalagens aerossóis a que se refere o n. o 1 A do artigo 8. o da Directiva 75//324/CEE do Conselho.  A sembalagens aerossóis requisitos indicados.  Legislação nacional Portugal Limpiador Espuma PU  Não existe informação disponível acetona  Carcinogenicidade  Acetona; A4  Data de emissão: 2002-05-11  Data de revisão: 2019-07-09			
acetona  Substâncias classificadas como gases inflamáveis de categoría 1 ou 2, líquidos inflamáveis de categoría 1 ou 2, substâncias e inflamáveis de categoría 1 ou 2, substâncias e inflamáveis de categoría 1 ou 2, substâncias e inflamáveis de categoría 1 ou 3, substâncias e insturas que, em contacto com a água, libertam gases inflamáveis, de categoría 1, 2 ou 3, líquidos pirofóricos de categoría 1 ou sólidos pirofóricos de categoría 1, 2 ou 3, líquidos pirofóricos de categoría 1, independentemente de constarem ou não da parte 3 do anexo VI do referido regulamento.  Dutinas para festas, simuladores de ruidos intestinais, budinas para festas, flocos e espumas decorativos, estas de aranha artificiais, bombas de mau cheiro.  Dutinas para festas, flocos e espumas decorativos, estas de aranha artificiais, bombas de mau cheiro.  Dutinas para festas, flocos e espumas decorativos, estas de aranha artificiais, bombas de mau cheiro.  Dutinas para festas, flocos e espumas decorativos, estas de aranha artificiais, bombas de mau cheiro.  Dutinas para festas, flocos e espumas decorativos, estas de aranha artificiais, bombas de mau cheiro.  Do de progração, du as embalagems aerossóis comunitárias em material de classificação, embalagem e rotulagem das substâncias, os fornecedores devem garantir, antes da colocação no mercado, que as embalagens aerossóis adua se referidas nos por profissionais.  Reference o n. o 1 Ado artigos do so da Directiva 75 //324/CEE do Conselho.  A sembalagens aerossóis referidas nos pontos 1 e 2 não é aplicável às embalagens aerossóis a que se refere o n. o 1 Ado artigos do so portos 1 e 2 não é aplicável às embalagens aerossóis a que se refere o n. o 1 Ado artigos do so portos 1 e 2 não é aplicável às embalagens aerossóis a que se refere o n. o 1 Ado artigos do sos pontos 1 e 2 não podem ser colocadas no merco se não preencherem os requisitos indicados.  Legislação na			
Inflamáveis de categoria 1 ou 2, líquidos inflamáveis de categoria 1 ou 2, substâncias o inflamáveis de categoria 1, 2 ou 3, sólidos inflamáveis de categoria 1 ou 2, substâncias o misturas que, em contacto com a água, libertam gases inflamáveis, de categoria 1, 2 ou 3, líquidos pirofóricos de categoria 1 ou sólidos de actegoria 1 ou sólidos de actegoria 1 ou sólidos pirofóricos de categoria 1 ou sólidos de actegoria 1 ou sólidos de actegoria 1 ou sólidos de actegoria 1 ou sólidos de			pormanizar esses dudos d comissaorii
Inflamáveis de categoria 1 ou 2, substâncias e misturas que, em contacto com a água, libertam gases inflamáveis, de categoria 1, 2 ou 3, fluidos priorfóricos de categoria 1 ou solidos pirofóricos de categoria 1, 2 ou 3, fluidos priorfóricos de categoria 1, independentemente de constarem ou não da parte 3 do anexo Vi do referido regulamento.  Legislacão nacional Portugal  Limpiador Espuma PU  Não existe informação disponível  acetona  Carcinogenicidade  Acetona; A4  Data de emissão: 2002-05-11  Data de revisão: 2019-07-09	acetona	Substâncias classificadas como gases 1. I	Não podem ser utilizadas, como substâncias ou misturas, nas embalagens aerossóis qu
inflamáveis de categoria 1 ou 2, substâncias e misturas que, em contacto com a água, libertam gases inflamáveis, de categoria 1, 2 ou 3, liquidos pirofóricos de categoria 1 ou sólidos pirofóricos de categoria 1 ou sólidos pirofóricos de categoria 1, independentemente de constarem ou não da parte 3 do anexo VI do referido regulamento.  A parte 3 do anexo VI do referido regulamento.  Palentes metálicas cintilantes, destinadas essencialmente a fins decorativos, — serpentinas de aerossol, — excrementos artificiais, — burinas para festas, — flocos e espumas decorativos, — teias de aranha artificiais, — bombas de mau cheiro.  2. Sem prejuico a aplicação de outras disposições comunitárias em material de classificação, embalagem e rotulagem das substâncias, os fornecedores devem garantir, antes da colocação no mercado, que as embalagens aerossóis acima referidas contêm, di forma visível, legivel e indelével, a menção seguinte: "Exclusivamente para utilização por profissionais".  3. Por derrogação, o disposto nos pontos 1 e 2 não é aplicável às embalagens aerossóis a que se refere o n. o 1A do artigo 8. o da Directiva 75//324/CEE do Conselho.  4. As embalagens aerossóis referidas nos pontos 1 e 2 não podem ser colocadas no merc se não preencherem os requisitos indicados.  Legislacão nacional Portugal  Limpiador Espuma PU  Não existe informação disponível accetona  Carcinogenicidade  Outros dados relevantes  Limpiador Espuma PU  o para a revisão: 1.4  Data de emissão: 2002-05-11  Data de revisão: 2019-07-09			destinem a fornecimento ao público em geral para fins de divertimento e decoração, to
misturas que, em contacto com a água, libertam gases inflamáveis, de categoría 1, 2 ou 3, líquidos pirofóricos de categoría 1 ou sólidos pirofóricos de categoría 1, 1 independentemente de constarem ou não da parte 3 do anexo VI do referido regulamento.  Independentemente de constarem ou não da parte 3 do anexo VI do referido regulamento.  Independentemente de constarem ou não da parte 3 do anexo VI do referido regulamento.  Independentemente de constarem ou não da parte 3 do anexo VI do referido regulamento.  Independentemente de constarem ou não da parte 3 do anexo VI do referido regulamento.  Independentemente de constarem ou não da parte 3 do anexo VI do referido regulamento.  Independentemente de constarem ou não da parte 3 do anexo VI do referido regulamento.  Independentemente de constarem ou não da parte 3 do anexo VI do referido regulamento.  Independentemente de constarem ou não da parte 3 do anexo VI do referido regulamento.  Independentemente de constarem ou não da parte 3 do anexo VI do referido se punta a crificiais, — businas parte a coltação do outras disposições comunitárias em material de dassificação, ombalagem er ortulagem das substâncias, os fornecedores devem garantir, antes da colocação no mercado, que as embalagens aerossóis acima referidas contêm, de forma visivel, legível e indefevel, a menção seguinte:  "Exclusivamente para utilização por profissionais".  3. Por derrogação, o disposto nos pontos 1 e 2 não é aplicável às embalagens aerossóis a que se refere o 1.4 do artigo 8 o da Directiva 75/3/24/CEE do Conselho.  4. As embalagens aerossóis referidas nos pontos 1 e 2 não é aplicável às embalagens aerossóis a que se refere o 1.4 do artigo por profissionais".  Legislação nacional Portugal  Limpiador Espuma PU  Não existe informação disponível acetoma  Carcinogenicidade Acetona; A4  Outros dados relevantes  Limpiador Espuma PU  Data de emissão: 2002-05-11  Data de revisão: 2019-07-09		-	
libertam gases inflamáveis, de categoría 1, 2 ou 3, líquidos pirofóricos de categoría 1 ou sólidos pirofóricos de categoría 1, independentemente de constarem ou não da parte 3 do anexo VI do referido regulamento.  - serpentinas de aerossol, excentinas para festas, busas para fes			·
ou 3, líquidos pirofóricos de categoría 1 ou sólidos pirofóricos de categoría 1 ou sólidos pirofóricos de categoría 1, independentemente de constarem ou não da parte 3 do anexo VI do referido regulamento.  - serpentinas de aerossol, — excrementos artificiais, — burinas para festas, — flocos e espumas decorativos, — teias de aranha artificiais, — bombas de mau cheiro.  - 2. Sem prejuízo da aplicação de outras disposições comunitárias em material de classificação, embalagem er ortulagem das substâncias, os fornecedores devem garantir, antes da colocação no mercado, que as embalagens aerossóis acima referidas contêm, di forma visivel, legivel e indelével, a menção seguinte: "Exclusivamente para utilização por profissionais".  3. Por derrogação, o disposto nos pontos 1 e 2 não é aplicável às embalagens aerossóis a que se refere o n. o. 14 do artigo 8. o do Directiva 75/ 32a/CEE do Conselho.  4. As embalagens aerossóis referidas nos pontos 1 e 2 não podem ser colocadas no mercos e não preencherem os requisitos indicados.  Legislação nacional Portugal  Limpiador Espuma PU  Não existe informação disponível  acetona  Carcinogenicidade  Acetona; A4  Outros dados relevantes  Limpiador Espuma PU  to para a revisão: 1.4  Data de emissão: 2002-05-11  Data de revisão: 2019-07-09			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
sólidos pirofóricos de categoria 1, independentemente de constarem ou não da parte 3 do anexo VI do referido regulamento.  - excrementos artificiais, buzinas para festas, flocos e espumas decorativos, telas de aranha artificiais, bombas de mau cheiro.  2. Sem prejuizo da aplicação de outras disposições comunitárias em material de classificação, embalagem e rotulagem das substâncias, os fornecedores devem garantir, antes da olocação no mercado, que as embalagem serososis acima referidas contêm, de forma visível, legível e indelével, a menção seguinte: "Exclusivamente para utilização por profissionais".  3. Por derrogação, o disposto nos pontos 1 e 2 não é aplicável às embalagens aerososis a que se refere o n. o 14 do artigo 8. o da Directiva 75//324/CEE do Conselho.  4. As embalagens aerososis referidas nos pontos 1 e 2 não podem ser colocadas no merc se não preencherem os requisitos indicados.  Legislação nacional Portugal  Limpiador Espuma PU  Não existe informação disponível acetona  Carcinogenicidade  Acetona; A4  Outros dados relevantes  Limpiador Espuma PU  O para a revisão: 1.4  Data de emissão: 2002-05-11  Data de revisão: 2019-07-09		, ,	
independentemente de constarem ou não da parte 3 do anexo VI do referido regulamento.  - buzinas para festas, — flocos e expumas decorativos, — teias de aranha artificiais, — bombas de mau cheiro. 2. Sem prejuízo da aplicação de outras disposições comunitárias em material de classificação, embalagem e rotulagem das substâncias, os fornecedores devem garantir, antes da colocação no mercado, que as embalagens aerossóis acima referidas contêm, de forma visível, legível e indelével, a menção seguinte: "Exclusivamente para utilização por profissionais". 3. Por derrogação, o disposto nos pontos 1 e 2 não de aplicavel às embalagens aerossóis a que ser ferer o n. o 1 A do artigo 8. o da Directiva 75/ 1324/CEE do Conselho. 4. As embalagens aerossóis referidas nos pontos 1 e 2 não podem ser colocadas no merc se não preencherem os requisitos indicados.  Legislação nacional Portugal Limpiador Espuma PU Não existe informação disponível acetona Carcinogenicidade Acetona; A4  Outros dados relevantes Limpiador Espuma PU o para a revisão: 1.4  Data de emissão: 2002-05-11 Data de revisão: 2019-07-09			
parte 3 do anexo VI do referido regulamento.  - flocos e espumas decorativos, - teias de aranha artificiatis, - bombas de mau cheiro.  2. Sem prejuízo da aplicação de outras disposições comunitárias em material de dassificação, embalagem er orbulagem das substâncias, os fornecedores devem garantir, antes da colocação no mercado, que as embalagens a serossóis acima referidas contêm, di forma visível, legível e indelével, a menção seguinte: "Exclusivamente para utilização por profissionais".  3. Por derrogação, o disposto nos pontos 1 e 2 não é aplicável às embalagens aerossóis a que se refere o n. o 1A do artigo 8. o da Directiva 75//324/CEE do Conselho.  4. As embalagens aerossóis referidas nos pontos 1 e 2 não podem ser colocadas no merc se não preencherem os requisitos indicados.  Legislação nacional Portugal  Limpiador Espuma PU  Não existe informação disponível  acetona  Carcinogenicidade  Acetona; A4  Outros dados relevantes Limpiador Espuma PU  o para a revisão: 1.4  Data de emissão: 2002-05-11  Data de revisão: 2019-07-09			
Legislação nacional Portugal Limpiador Espuma PU Não existe informação disponível acetona Carcinogenicidade Acetona; A4  Outros dados relevantes Limpiador Espuma PU o para a revisão: 1.4  Data de emissão: 2002-05-11 Data de revisão: 2019-07-09			
— bombas de mau cheiro.  2. Sem prejuízo da aplicação de outras disposições comunitárias em material de classificação, embalagem e rotulagem das substâncias, os fornecedores devem garantir, antes da colocação no mercado, que as embalagens aerossóis acima referidas contêm, di forma visível, legivel e indelével, a menção seguinte:  "Exclusivamente para utilização por profissionais".  3. Por derrogação, o disposto nos pontos 1 e 2 não é aplicável às embalagens aerossóis a que se refere o n. o 1A do artigo 8. o da Directiva 75 / /324/CEE do Conselho.  4. As embalagens aerossóis referidas nos pontos 1 e 2 não podem ser colocadas no merc se não preencherem os requisitos indicados.  Legislação nacional Portugal  Limpiador Espuma PU  Não existe informação disponível acetona  Carcinogenicidade  Acetona; A4  Outros dados relevantes  Limpiador Espuma PU  o para a revisão: 1.4  Data de emissão: 2002-05-11  Data de revisão: 2019-07-09		r -	•
2. Sem prejuízo da aplicação de outras disposições comunitárias em material de classificação, embalagem er ortulagem das substâncias, os fornecedores devem garantir, antes da colocação no mercado, que as embalagens aerossóis acima referidas contêm, de forma visível, legível e indelével, a menção seguinte: "Exclusivamente para utilização por profissionais".  3. Por derrogação, o disposto nos pontos 1 e 2 não é aplicável às embalagens aerossóis a que se refere o n. o 1A do artigo 8. o da Directiva 75//324/CEE do Conselho.  4. As embalagens aerossóis referidas nos pontos 1 e 2 não podem ser colocadas no merc se não preencherem os requisitos indicados.  Legislação nacional Portugal  Limpiador Espuma PU  Não existe informação disponível acetona  Carcinogenicidade Acetona; A4  Outros dados relevantes  Limpiador Espuma PU  o para a revisão: 1.4  Data de emissão: 2002-05-11  Data de revisão: 2019-07-09			
classificação, embalagem e rotulagem das substâncias, os fornecedores devem garantir, antes da colocação no mercado, que as embalagens aerossóis acima referidas contêm, di forma visível, legível e indelével, a menção seguinte: "Exclusivamente para utilização por profissionais".  3. Por derrogação, o disposto nos pontos 1 e 2 não é aplicável às embalagens aerossóis a que se refere o n. o 1A do artigo 8. o da Directiva 75/ /324/CEE do Conselho.  4. As embalagens aerossóis referidas nos pontos 1 e 2 não podem ser colocadas no merc se não preencherem os requisitos indicados.  Legislação nacional Portugal Limpiador Espuma PU  Não existe informação disponível acetona  Carcinogenicidade Acetona; A4  Outros dados relevantes Limpiador Espuma PU  o para a revisão: 1.4  Data de emissão: 2002-05-11 Data de revisão: 2019-07-09			
forma visível, legível e indelével, a menção seguinte: "Exclusivamente para utilização por profissionais". 3. Por derrogação, o disposto nos pontos 1 e 2 não é aplicável às embalagens aerossóis a que se refere o n. o 1A do artigo 8. o da Directiva 75//324/CEE do Conselho. 4. As embalagens aerossóis referidas nos pontos 1 e 2 não podem ser colocadas no mero se não preencherem os requisitos indicados.  Legislação nacional Portugal Limpiador Espuma PU Não existe informação disponível acetona Carcinogenicidade Acetona; A4  Outros dados relevantes Limpiador Espuma PU o para a revisão: 1.4  Data de emissão: 2002-05-11 Data de revisão: 2019-07-09			
"Exclusivamente para utilização por profissionais".  3. Por derrogação, o disposto nos pontos 1 e 2 não é aplicável às embalagens aerossóis a que se refere o n. o 1A do artigo 8. o da Directiva 75//324/CEE do Conselho.  4. As embalagens aerossóis referidas nos pontos 1 e 2 não podem ser colocadas no mero se não preencherem os requisitos indicados.  Legislação nacional Portugal  Limpiador Espuma PU  Não existe informação disponível  acetona  Carcinogenicidade  Acetona; A4  Outros dados relevantes  Limpiador Espuma PU  o para a revisão: 1.4  Data de emissão: 2002-05-11  Data de revisão: 2019-07-09			
3. Por derrogação, o disposto nos pontos 1 e 2 não é aplicável às embalagens aerossóis a que se refere o n. o 1A do artigo 8. o da Directiva 75//324/CEE do Conselho.  4. As embalagens aerossóis referidas nos pontos 1 e 2 não podem ser colocadas no mero se não preencherem os requisitos indicados.  Legislação nacional Portugal Limpiador Espuma PU Não existe informação disponível acetona Carcinogenicidade Acetona; A4  Outros dados relevantes Limpiador Espuma PU o para a revisão: 1.4  Data de emissão: 2002-05-11 Data de revisão: 2019-07-09			
que se refere o n. o 1A do artigo 8. o da Directiva 75//324/CEE do Conselho. 4. As embalagens aerossóis referidas nos pontos 1 e 2 não podem ser colocadas no mero se não preencherem os requisitos indicados.  Legislação nacional Portugal Limpiador Espuma PU Não existe informação disponível acetona Carcinogenicidade Acetona; A4  Outros dados relevantes Limpiador Espuma PU o para a revisão: 1.4  Data de emissão: 2002-05-11 Data de revisão: 2019-07-09			
4. As embalagens aerossóis referidas nos pontos 1 e 2 não podem ser colocadas no mero se não preencherem os requisitos indicados.  Legislação nacional Portugal Limpiador Espuma PU Não existe informação disponível acetona Carcinogenicidade Acetona; A4  Outros dados relevantes Limpiador Espuma PU o para a revisão: 1.4  Data de emissão: 2002-05-11 Data de revisão: 2019-07-09			
se não preencherem os requisitos indicados.  Legislação nacional Portugal Limpiador Espuma PU Não existe informação disponível acetona Carcinogenicidade Acetona; A4  Outros dados relevantes Limpiador Espuma PU o para a revisão: 1.4  Data de emissão: 2002-05-11 Data de revisão: 2019-07-09			
Legislação nacional Portugal Limpiador Espuma PU Não existe informação disponível acetona Carcinogenicidade Acetona; A4  Outros dados relevantes Limpiador Espuma PU o para a revisão: 1.4  Data de emissão: 2002-05-11 Data de revisão: 2019-07-09			
Limpiador Espuma PU Não existe informação disponível acetona Carcinogenicidade Acetona; A4  Outros dados relevantes Limpiador Espuma PU o para a revisão: 1.4  Data de emissão: 2002-05-11 Data de revisão: 2019-07-09		Se	
Não existe informação disponível  acetona  Carcinogenicidade  Acetona; A4  Outros dados relevantes  Limpiador Espuma PU  o para a revisão: 1.4  Data de emissão: 2002-05-11  Data de revisão: 2019-07-09	Legislação nacional Portuga		
Não existe informação disponível  acetona  Carcinogenicidade  Acetona; A4  Outros dados relevantes  Limpiador Espuma PU  o para a revisão: 1.4  Data de emissão: 2002-05-11  Data de revisão: 2019-07-09			
acetona Carcinogenicidade Acetona; A4  Outros dados relevantes Limpiador Espuma PU  o para a revisão: 1.4  Data de emissão: 2002-05-11 Data de revisão: 2019-07-09		disponível	
Carcinogenicidade  Acetona; A4  Outros dados relevantes Limpiador Espuma PU  o para a revisão: 1.4  Data de emissão: 2002-05-11  Data de revisão: 2019-07-09	•		
Outros dados relevantes Limpiador Espuma PU o para a revisão: 1.4  Data de emissão: 2002-05-11 Data de revisão: 2019-07-09		Acetona: M	
Limpiador Espuma PU  o para a revisão: 1.4  Data de emissão: 2002-05-11  Data de revisão: 2019-07-09	Carcinogenicidade	ACELUIIA, A4	
Data de revisão: 2019-07-09			
	o para a revisão: 1.4		
			Data de revisão. 2019-07-09

Não existe informação disponível

acetona

TLV - Carcinogen Acetone; A4

### 15.2. Avaliação da segurança química

Não foi realizada qualquer avaliação de segurança química para a mistura.

### SECÇÃO 16: Outras informações

Texto integral de cada frase H mencionada no ponto 3:

H220 Gás extremament<mark>e inflamável.</mark>

H222 Aerossol extremamente inflamável.

H225 Líquido e vapor facilmente inflamáveis.

H229 Recipiente sob pressão: risco de explosão sob a ação do calor.

H280 Contém gás sob pressão; risco de explosão sob a acção do calor.

H319 Provoca irritação ocular grave.

H336 Pode provocar sonolência ou vertigens.

(\*) CLASSIFICAÇÃO INTERNA POR BIG

ADI Acceptable daily intake

AOEL Acceptable operator exposure level

CE50 Concentração Eficaz 50 % CL50 Concentração Letal 50 %

CLP (EU-GHS) Classification, labelling and packaging (Globally Harmonised System na Europa)

DL50 Dose Letal 50 %

DMEL Derived Minimal Effect Level
DNEL Derived No Effect Level

ErC50 EC50 in terms of reduction of growth rate
mPmB muito Persistente & muito Bioacumulável
NOAEL No Observed Adverse Effect Level
NOEC No Observed Effect Concentration

OCDE Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico

PBT Persistente, Bioacumulável & Tóxico
PNEC Predicted No Effect Concentration
STP Sludge Treatment Process

A informação contida nesta ficha de dados de segurança baseia-se nos dados e amostras fornecidos à BIG. Foi elaborada segundo o nosso melhor entendimento e com base no estado do conhecimento atual. A ficha de dados de segurança constitui apenas uma orientação para o manuseamento, utilização, consumo, armazenamento, transporte e eliminação em condições de segurança das substâncias/preparações/misturas mencionadas no ponto 1. Periodicamente, são elaboradas novas fichas de dados de segurança. Só podem ser utilizadas as versões mais recentes. Sem prejuízo de menção expressa em contrário na ficha de dados de segurança, a informação não é válida para as substâncias/preparações/misturas sob uma forma mais pura, misturadas com outras substâncias ou integradas em processos. A ficha de dados de segurança não contém nenhuma especificação quanto à qualidade das substâncias/preparações/misturas em questão. O cumprimento das indicações mencionadas na presente ficha de dados de segurança não dispensa o utilizador da obrigação da adoção de todas as medidas que, de acordo com o bom senso, a regulamentação e recomendações aplicáveis, sejam necessárias ou úteis nas condições de utilização concretas. A BIG não garante a exatidão e exaustividade das informações fornecidas e não é responsável pelas modificações feitas por terceiros. Esta ficha de dados de segurança foi elaborada unicamente para ser utilizada na União Europeia, Suíça, Islândia, Noruega e no Listenstaine. Pode ser consultada noutros países, nos quais a legislação local relativamente à preparação de fichas de dados de segurança terá prevalência. É sua obrigação verificar e aplicar essa legislação local. A utilização desta ficha de dados de segurança está sujeita às condições da licença ou de limitação da responsabilidade previstas no seu contrato de licença ou, à falta dele, nas condições gerais da BIG. Todos os direitos de propriedade intelectual sobre esta ficha de dados pertencem à BIG, sendo a sua distribuição e reprodução limitadas. Consulte o contrato/as condiçõe

Razão para a revisão: 1.4 Data de emissão: 2002-05-11
Data de revisão: 2019-07-09

Número de revisão: 0401 Número de produto: 33075 12 / 12